



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia 10 de abril de 2024, às 13h00, na Sala das Comissões, teve início a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, com as presenças de 3 vereadores: Ananias José Barbosa, Enoque Leal Moura, Valdecir Alves Pereira, do Assessor Jurídico Dr. Paulo Roberto da Silva e ausência(s) de 1 vereador(es): Carlos Rodrigues de Oliveira. Sob a presidência do Vereador Ananias José Barbosa verifica-se o quórum mínimo e atendimento das formalidades legais e regimentais, sendo declarada aberta a Reunião, procedendo-se a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 2024, que foi aprovada por todos presentes.

Na sequência, passou-se a deliberar sobre a seguinte pauta de trabalho:

1) **Projeto de Lei nº 172/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno - Institui o uso da órtese externa denominada "Bengala Longa" com esclarecimento e divulgação das cores, como meio adequado para identificar pessoas com surdocegueira, no Município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Vereador Nego. Resultado: Pedido de Vista; 2) **Projeto de Lei nº 187/2023** - Autoria: Orlando Cesar Andretta - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti Relatoria: Vereador Ananias. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 40/2024; 3) **Projeto de Lei nº 4/2024** - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Dispõe sobre a denominação da Rua 08 (oito) do bairro Jardim Flórida. Relatoria: Vereador Nego. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 41/2024; 4) **Projeto de Lei nº 10/2024** - Autoria: Enoque Leal Moura - Dispõe sobre a denominação da Avenida 3 (três) do Jardim das Flores Relatoria: Vereador Ananias. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 42/2024; 5) **Projeto de Lei nº 11/2024** - Autoria: Márcia Cristina Campos - "Dispõe sobre a Semana de Prevenção e Conscientização a Sífilis e Sífilis Congênita", no Município de Hortolândia e dá outras providências". Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 43/2024; 6) **Projeto de Lei nº 18/2024** - Autoria: Poder Executivo - Altera a Lei nº 3.957, de 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Hortolândia - COMUSPH. Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 44/2024.

Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar e após convocações de praxe, foi encerrada a presente Reunião às 13h40, da qual eu, Ângela Lucas Alves Sotero, servidora designada para o ato, lavrei a presente Ata, que discutida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Ananias José Barbosa
Presidente

Valdecir Alves Pereira
Secretário

Enoque Leal Moura
Membro



